

DECOLONIALIDADE, GÊNERO E CÁRCERE: Um estudo sobre a “colonização” e despersonalização através de narrativas de mulheres encarceradas

INTRODUÇÃO E DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO:

Implicando-se na subjetividade de mulheres encarceradas, através da concepção de identidade, o presente projeto de tese se propõe a discutir a colonização e (des)personalização de mulheres encarceradas, uma vez que entendemos o poder de punição do estado como um mecanismo colonial de docilização e tem suporte institucional e é reforçada por práticas e pelo modo como o conhecimento é repassado para a sociedade. Isso posto, entendemos que mulheres em situação de cárcere estão subjugadas ao modelo colonizador do Sistema de Justiça Criminal, compreendendo então o direito como um dos autores das formas de dominação feminina, acarretando, em razão da aplicação desse poder na perspectiva colonial na possibilidade de (des)personalização. Assim, nossa pergunta de pesquisa se fundamenta em: Em que medida é possível considerar que as disputas narrativas idealizadas por mulheres que estão em situação de cárcere na Colônia Penal Feminina de Recife – CPFR, localizada no município de Recife, conhecida como Bom Pastor, têm marcadores coloniais de (des)personalização identitária?

REFERENCIAL TEÓRICO:

Como base temos como aporte teórico: Andrade (2003), Arendt (2000), Baratta (1999), Ciampa (1993), Dussel (2005), Fitzpatrick (2007), Foucault (2002), Zaffaroni (1991), Gaudêncio (2004), Goffman (1988), Grosfoguel (2010), Hall (2000), Hobbes (2003), Thompson (2006), Machado (2010), Mello (2007), Mignolo (2008), Palermo (2014), Prando (2006), Quijano (2010), Santos (1997), Todorov (2010), entre outros. Entendemos através da literatura apresentada que apesar de ser um conceito subjetivo das relações humanas, o poder se destaca por se fazer presente em meio a construção social, articulando-se pelo modo de agir. Sendo fluído, o poder toma forma específica nas relações pessoais estabelecidas uma vez que os sujeitos o agenciam como elemento regulador. Hobbes (2003) define como o maior dos poderes, aquele que é determinado ao homem, ou seja, o que é exercido por meio legítimo. Assim, analisamos o poder como maneira disciplinar do Estado, como nos coloca Foucault (2002) a necessidade de docilizar o indivíduo, importante nessa toada percebermos o movimento do sistema de justiça criminal de “colonizar” as

mulheres que estão em situação de cárcere, uma vez que, dessa forma, a proposta de poder consista em fazer com que a correção seja realizada de uma maneira útil. De tal forma que, as mulheres em situação de cárcere, se distanciariam da função delituosa e, conseqüentemente que essas mulheres se adequem as normas sociais que sempre lhe foram impostas. Categorizando o cárcere, de acordo com Thompson (1980) entendemos que todo sujeito encarcerado sucumbe de alguma maneira. Diante disso, observa-se que o discurso de Foucault (1977) sobre poder e prisão, apresenta uma forte carga histórica, política e cultural, e está sempre associada a uma condição de poder. Esse mesmo poder quando pensamos na categoria gênero, é percebido pelo controle sobre os corpos femininos é intrinsecamente relacionado às formas de dominação, repressão e domesticação institucionalizados em discursos da Igreja, do Estado, dos juristas e outros agentes, tudo isso para afirmar e dar continuidade à submissão feminina, isso significa, então, que na intenção de manter um padrão homogêneo, todas as relações de poder criadas pelo sujeito sempre serão previamente delimitadas, segundo Dussel (1977) para construir uma subjugação do “outro”. O outro se configura na imagem feminina, controlada e delimitada, ora vista como idealização bondosa, caridosa, e incumbida da realização de afazeres domésticos; ora como ser sexual que precisa ser domesticado, pois há a vinculação à tentação, uma força do mal pela qual há urgência de defesa. (PRECIADO, 2014). A imagem dessa mulher submissa, ou subversiva, sacralizada ou animalesca, perpassa por uma construção discursiva numa concepção de verdades, de modo que a força de verdade, estruturada de acordo com o contexto histórico, é sustentada pelas instituições.

OBJETIVOS:

Com a presente pesquisa buscamos responder nosso objetivo que é compreender em que medida é possível considerar que as disputas narrativas idealizadas por mulheres em situação de cárcere na Colônia Penal Feminina de Recife apresentam pressupostos à reflexão sobre métodos coloniais de aplicação da pena e despersonalização identitária. E como instrumentalizá-lo delimitou-se na condição de objetivos específicos os seguintes: 1) Refletir a partir das experiências presentes nas narrativas de mulheres encarceradas sobre possibilidades outras à compreensão da colonialidade em uma perspectiva de gênero; 2) Destacar as intersecções entre os aspectos enunciativos e o valor semântico da dimensão de gênero, colonialidade e cárcere da narrativa de mulheres encarceradas; 3) Identificar as permanências da colonização nos corpos aplicados pela ‘justiça’ penal a partir dos

movimentos discursivos propostos por mulheres encarceradas e a consequente (des)personalização.

REVISÃO DE LITERATURA

Na estruturação do trabalho é de fundamental importância trazer uma doutrina sólida. Nesse contexto, busca-se fundamentar a pesquisa com leituras aprofundadas, utilizando-se das obras de Foucault (1977), um dos expoentes no que diz respeito ao tema cárcere. Contudo, se faz importante destacar a importância do uso de autores latino-americanos no presente trabalho, na perspectiva de descolonização da justiça penal.

Além disso, imprescindível, também, estudo sobre o conceito elaborado por Butler (2011), uma vez que se faz necessário atentar para a sujeição do gênero, uma vez que, esta é vista como o processo em que nos tornamos subordinados ao poder e ao mesmo tempo devimos sujeitos sociais. Também elencamos Beauvoir (1980), visto que, ao longo de toda história nos é mostrado que os homens sempre foram detentores de todos os poderes e forças, fazendo assim uma sociedade patriarcal, com mecanismos de justiça que seguem o mesmo desenho estrutural.

Serão incluídas também nos estudos, as obras de Dussel (1977), abordando a matéria de subjugação do outro, uma vez que as estruturas estão empenhadas em manter um padrão homogêneo, onde todas as relações de poder criadas pelo sujeito sempre serão previamente delimitadas, para construir essa subjugação.

Não menos importante, no que diz respeito aos conceitos e debates sobre decolonidade dentro do cárcere através de Grosfoguel (2010), uma vez que entendemos o cárcere feminino como a continuidade das formas coloniais de dominação após o fim das administrações coloniais, produzidas pelas culturas coloniais e pelas estruturas do

sistema/mundo capitalista moderno/colonial. Sendo assim, observamos o fenômeno sendo aplicado pela justiça penal no tocante a pessoas que estão em situação de cárcere, especialmente as mulheres nessa condição, uma vez que podemos identificar uma dupla vulnerabilidade

Assim, levando-se em consideração as referências doutrinárias acima explicitadas, que serão exploradas no decorrer da pesquisa, quando da análise dos dados coletados, serão utilizadas as demais doutrinas pertinentes ao tema que possam enriquecer o estudo na busca da melhor fundamentação para a confirmação ou negativa da hipótese abordada no presente projeto de pesquisa.

Como teóricos na estruturação do projeto, elegemos: Andrade (2003), Arendt (2000), Baratta (1999), Ciampa (1993), Dussel (2005), Fitzpatrick (2007), Foucault (2002), Zaffaroni (1991), Gaudêncio (2004), Goffman (1988), Grosfoguel (2010), Hall (2000), Hobbes (2003), Thompson (2006), Machado (2010), Mello (2007), Mignolo (2008), Palermo (2014), Prando (2006), Quijano (2010), Santos (1997), Todorov (2010), entre outros.

Entendemos através da literatura apresentada que apesar de ser um conceito subjetivo das relações humanas, o poder se destaca por se fazer presente em meio a construção social, articulando-se pelo modo de agir. Sendo fluído, o poder toma forma específica nas relações pessoais estabelecidas uma vez que os sujeitos o agenciam como elemento regulador. Hobbes (2003) define como o maior dos poderes, aquele que é determinado ao homem, ou seja, o que é exercido por meio legítimo.

Assim, analisamos o poder como maneira disciplinar do Estado, como nos coloca Foucault (2002) a necessidade de docilizar o indivíduo, importante nessa toada percebermos o movimento do sistema de justiça criminal de “colonizar” as mulheres que estão em situação de cárcere, uma vez que, dessa forma, a proposta de poder consista em fazer com que a correção seja realizada de uma maneira útil. De tal forma que, as mulheres em situação de cárcere, se distanciariam da função delituosa e, conseqüentemente que essas mulheres se adequem as normas sociais que sempre lhe foram impostas. Categorizando o cárcere, de acordo com Thompson (1980) entendemos que todo sujeito encarcerado sucumbe de alguma maneira.

Diante disso, observa-se que o discurso de Foucault (1977) sobre poder e prisão, apresenta uma forte carga histórica, política e cultural, e está sempre associada a uma condição de poder. Esse mesmo poder quando pensamos na categoria gênero, é percebido pelo controle sobre os corpos femininos é intrinsecamente relacionado às formas de

dominação, repressão e domesticação institucionalizados em discursos da Igreja, do Estado, dos juristas e outros agentes, tudo isso para afirmar e dar continuidade à submissão feminina, isso significa, então, que na intenção de manter um padrão homogêneo, todas as relações de poder criadas pelo sujeito sempre serão previamente delimitadas, segundo Dussel (1977) para construir uma subjugação do “outro”.

O outro se configura na imagem feminina, controlada e delimitada, ora vista como idealização bondosa, caridosa, e incumbida da realização de afazeres domésticos; ora como ser sexual que precisa ser domesticado, pois há a vinculação à tentação, uma força do mal pela qual há urgência de defesa. (PRECIADO, 2014). A imagem dessa mulher submissa, ou subversiva, sacralizada ou animalésca, perpassa por uma construção discursiva numa concepção de verdades, de modo que a força de verdade, estruturada de acordo com o contexto histórico, é sustentada pelas instituições.

Essa força de verdade tem suporte institucional e é reforçada por práticas e pelo modo como o conhecimento é repassado para a sociedade. Isso posto, temos que mulheres em situação de cárcere estão subjogadas ao modelo colonizador do Sistema de Justiça Criminal, compreendendo então o direito como autor das formas de dominação feminina, acarretando, em razão da aplicação desse poder na perspectiva colonial na possibilidade de (des)personalização.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **A Ilusão da Segurança Jurídica**. Do controle da violência à violência do controle. 2 ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**. Introdução à sociologia do Direito Penal. Rio de Janeiro: Freitas Bastos: Instituto Carioca de Criminologia, 1999.

CIAMPA, A.C. **A questão original da psicologia social**. Dissertação de mestrado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo. 1993.

DUSSEL, Enrique. Europa, modernidade e eurocentrismo. In: **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Setembro 2005.

DUSSEL, Enrique. **Meditações anticartesianas sobre a origem do antidiscurso filosófico da modernidade.** In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Orgs.). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez Editora, 2010

FITZPATRICK, Peter. **A mitologia na lei moderna.** Coleção Díke. São Leopoldo: Editora Unisinos, 2007.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir.** Trad. Raquel Ramalhe. 28 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas.** 5ª edição (2001). Rio de Janeiro: Editora Revan, 1991.

GAUDÊNCIO, Edmundo de Oliveira. **Sociologia da Maldade & Maldade da Sociologia.** 2004. 439 f. Tese (Doutorado) - Curso de Sociologia, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal da Paraíba, Campina Grande, 2004.

GOFFMAN, E. **Estigma:** notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. RJ: Guanabara, Koogan SA, 1988.

GROSGOUEL, Ramón. **Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos póscoloniais:** transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Orgs.). Epistemologias do Sul.

HALL, Stuart. **Quem precisa de identidade?** In: SILVA, Tomás Tadeu da. (org.) Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000.

HOBBS, Thomas. **Leviatã:** matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil. São Paulo: Martin Claret, 2003.

THOMPSON, Augusto. **Quem são os criminosos:** O crime e o criminoso: entes políticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

MACHADO, Érica Babini Lapa do Amaral. **TEORIA DOS BENS JURÍDICO-PENAI:** critério retórico de justificação de poder - das funções ao controle da legitimação do jus puniendi. Dissertação. Universidade Federal de Pernambuco, 2010.

MELLO, Marília Montenegro Pessoa de. **Da honestidade à igualdade:** desconstruindo a classificação das mulheres na legislação penal brasileira. In: SILVA, Ivan Luiz da; CARDOZO, Teodomiro Noronha; EL HIRECHE, Gamil Foppel. Ciências Criminais no século XXI – Estudos em homenagem aos 180 anos da Faculdade de Direito do Recife. Recife: Editora Universitária UFPE, 2007

MIGNOLO, Walter. **Historias locales/diseños globales.** Colonialidad, conocimientos subalternos y pensamiento fronterizo. Madrid: Akal Cuestiones de Antagonismo, 2008.

PALERMO Z. Quintero, P. Aníbal Quijan **La perspectiva de la Colonialidad del poder.** Prefácio Textos de Fundación. Buenos Aires: Edicionesdel Signo, Colección Eldesprendimiento, 2014.

PRANDO, Camila Cardoso de Mello. **A contribuição do discurso criminológico latino-americano para a compreensão do controle punitivo moderno**, controle penal na América Latina. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 3, n. 6, p. 77-93, jul./dez. 2006.

QUIJANO, Aníbal. **Colonialidade do poder e classificação social**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula (Orgs.). *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Uma concepção multicultural de direitos humanos**. *Lua nova*, v. 39, p. 105-124, São Paulo: CEDEC, 1997.

TODOROV, Tzvetan. **A conquista da América** - a questão do Outro. Tradução de Beatriz Perrone Moisés. 4. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1980.